



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano V | Edição nº 720

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 3 |
| Portarias | 5 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aviso de Licitação | 6 |
| Dispensas - Aviso de Abertura | 6 |



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.533 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios ou ajustes com o Governo Federal e Estadual, para colaboração e desenvolvimento de programas nas áreas de educação, cultura, turismo, saúde, saneamento, meio ambiente, judiciário, defesa nacional, segurança pública, assistência social, previdência social, habitação, urbanismo, administração, transportes, esportes, indústria e comércio, visando o recebimento de recursos financeiros, bens e serviços, inclusive, provenientes de Emendas Parlamentares de caráter geral.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios ou ajustes com o Governo Federal e Estadual, para colaboração e desenvolvimento de programas nas áreas de educação, cultura, turismo, saúde, saneamento, meio ambiente, judiciária, defesa nacional, segurança pública, assistência social, previdência social, habitação, urbanismo, administração, transportes, esportes, indústria e comércio, visando o recebimento de recursos financeiros, bens e serviços, inclusive, provenientes de Emendas Parlamentares de caráter geral.

ART. 2º Os encargos que porventura o Município de Laranjal Paulista vier a assumir em razão da execução dos ajustes, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 4.787, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a realização do **CARNAVAL/2025**, na maneira que especifica.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as festividades do *Carnaval/2025* se realizarão durante o período de *28 de fevereiro a 4 de março de 2025*;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar melhor segurança e assegurar a ordem pública,

D E C R E T A:

ART. 1º Fica **PROIBIDO**, no âmbito da circunscrição do Largo São João, Praça Armando de Salles Oliveira e ruas adjacentes, no período compreendido entre os *dias 28 de fevereiro a 4 de março de 2025*:

I–Qualquer tipo de comércio ambulante, inclusive, de itens de Carnaval (spray com espumas, serpentinas metálicas e similares), os quais, só poderão ser vendidos em estabelecimentos comerciais que sejam compatíveis a sua atividade em horário comercial;

II–Montagem de piscinas, barracas em geral, com materiais de madeiras, areia, pedras ou detritos equivalentes,

III–*A partir das 15:00 horas*, o comércio, transporte e consumo de quaisquer tipos de bebidas em recipientes de vidro, no Largo São João, Praça Armando de Salles Oliveira e ruas adjacentes, só será permitida em copos descartáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO Os estabelecimentos comerciais que descumprirem ao disposto no artigo anterior e seus incisos poderão ser multados, ter o Alvará de Funcionamento cassado e o estabelecimento fechado de imediato, nos termos do Código de Posturas (Lei Complementar nº 209, de 11 de setembro de 2018).

ART. 2º O horário de fechamento dos estabelecimentos comerciais (bares e similares), no âmbito da circunscrição do Largo São João, Praça Armando de Salles Oliveira e ruas adjacentes, *nos dias 28 de fevereiro a 4 de março de 2025*, se dará da seguinte forma:

- I– Dia 28/02/2025**–Sexta-feira–fechamento às **2:30h** do dia subsequente;
- II– Dia 01/03/2025**–Sábado – fechamento às **3:30h** do dia subsequente;
- III–Dia 02/03/2025**–Domingo–fechamento às **2:30h** do dia subsequente;
- IV–Dia 03/03/2025**–Segunda-feira–fechamento às **3:30h** do dia subsequente;
- V– Dia 04/03/2025**–Terça-feira–fechamento às **00:00h** do dia subsequente.

ART. 3º Fica suspensa, durante o período compreendido entre *os dias 28 de fevereiro a 4 de março de 2025*, a exploração de estacionamento rotativo de veículos denominado **ZONA AZUL**.

ART. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

**Portarias**

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

PORTARIA nº 059 de 25/02/2025- Exonera compulsoriamente empregada pública nos termos do §14, do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
003/2025 - PROCESSO Nº 023/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (CONCRETO BETUMINADO USINADO A QUENTE, FAIXA IV), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 26/02/2025, estando a sessão de disputa agendada para o dia 13/03/2025 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - <https://www.gov.br/compras/pt-br> . O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 26/02/2025, além da página PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL citado anteriormente, no PNCP e nos seguintes endereços:

<https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000 - Telefone: (15) 3283-8331 / 3283-8338 - E-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br. Laranjal Paulista, 25 de fevereiro de 2025 - Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

Dispensas - Aviso de Abertura**Aviso de Dispensa nº 052/2025
Processo Administrativo nº 062/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de contratação de empresa especializada para instalação de ar condicionado na sala da vacina.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 26/02/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 05/03/2025 às 14h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone

(15)3283-8314.

**Aviso de Dispensa nº 053/2025
Processo Administrativo nº 063/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de Materiais para viabilização do atendimento do Castramóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 26/02/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 05/03/2025 às 14h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA